

I - Os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

b) Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;

c) Nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgão e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17 - Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

II - Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - Manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV - Elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

V - Elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades

civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VII - Instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;

VIII - Implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pelo Departamento Jurídico;

Art. 18 - As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.

#### CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19 - O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria-Geral do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º - A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

§ 2º - O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20 - O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º - Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º - Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria-Geral do Município.

§ 3º - O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21 - A Ouvidoria-Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolatividade.

§ 1º - O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º - Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22 - Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

#### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Inspeção de Controle Interno e pelo Departamento Jurídico, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

-Pregão Eletrônico nº 138/2023 – objeto: Aquisição jogos de mesa (futebol de botão e outros), conforme edital. - P. A. nº: 11.065/2023. Data/Hora 13/06/2023 às horas. Edital disponível: <http://www.resende.rj.gov.br> »menu» licitações» licitações agendadas e <https://www.licitacoes-e.com.br/> - e-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625. Julio Cezar de Carvalho - Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.



#### Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barra Mansa

CNPJ: 28.683.514/0001-08 INSC ESTADUAL: ISENTO  
Estatuto: Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Barra do Piraí, Piraí, Valença, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real, Rio Claro e Paraty.  
Sede Própria: Rua da Imprensa nº 120 - Ano Bom, Barra Mansa - RJ. Tel.: (024) 3323-1321/8885  
Sede: Rua 4, nº 256 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (024) 3342-2892.  
Sede: Rua João Ferreira Pinto, nº 49, S/203 - Centro - Resende - RJ. Tel.: (024) 3354-6804  
Sede: Rua Dr. Clóvis, nº 91 - Centro - Barra do Piraí - RJ. Tel.: (024) 2442-4566.

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.683.514/0001-08, estabelecido à rua da Imprensa nº 120 - Ano Bom, Barra Mansa - RJ, através de seu representante legal, **RAIMUNDO JOSÉ FILHO**, vem, com fundamento nos arts. 76, 77 e 78 do estatuto, bem como nos termos do ordenamento jurídico vigente, **CONVOCAR** todos os rodoviários **DA EMPRESA ESGO-JET AMBIENTAL LTDA**, para comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, designada para o dia **25 de MAIO de 2023, às 13:30min em primeira convocação, e 14:00 min em segunda e última convocação**. Na sub sede do sindicato rua 4 336 conforto volta redonda, Para deliberar sobre o acordo coletivo de trabalho.

Segunda-feira -22 de Maio de 2023

Raimundo José Filho  
Presidente



#### Prefeitura Municipal de Valença

Comissão Especial de Pregão Eletrônico

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Fica Suspensa para que seja revista do Termo de Referência, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/PMV/2023, Processo Administrativo nº 32716/2022, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de Uniformes EPI'S, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), visando atender as merendeiras, cozinheiras e auxiliares de limpeza lotadas nas escolas e creches - Secretaria Municipal de Educação.



#### AVISO DE REMARCAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR. Início do recebimento das propostas: 25/05/2023 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 07/06/2023 às 09h00 - Abertura e Início do Pregão: 07/06/2023 às 09h01.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VANS. Início do recebimento das propostas: 25/05/2023 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 07/06/2023 às 09h00 - Abertura e Início do Pregão: 07/06/2023 às 09h01.

Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência ([portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br](http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br)) e através dos e-mails [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br)

Thais da Silva Miranda  
Assistente Técnico

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO – UASG: 985873

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Arbitragem para possibilitar as competições do projeto "Esporte Para Todos", atendendo, assim, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2023 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469. Dayse Deborah Alexandra Neves – Prefeita Municipal



#### Câmara Municipal de Resende

Boletim Oficial nº 029/2023

Resende, 22 de maio de 2023

##### AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 010/2023.

O agente de contratações da Câmara Municipal de Resende RJ torna público que realizará às quatorze horas de 02/06/2023, sexta-feira, na sala de reunião da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Resende, Praça Dr Oliveira Botelho 262 Centro – Resende/RJ - CEP 27.511-120, licitação Nº. 010/2023 na modalidade Pregão Presencial - tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE IMPRESSÕES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, EXCETO PAPEL, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Resende conforme especificações contidas edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo Nº. 318/2023. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 100.995,96.

Resende, 22/05/2023.

**RODRIGO ISOLDI – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### LITOGRAFIA VALENÇA LTDA

CNPJ: 02.712.119/0004.65

AUDITORIA AMBIENTAL

A LITOGRAFIA VALENÇA LTDA, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, em 24/02/2023 Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano base de 2022, para realizar a atividade de litografia, aplicação de vernizes, esmalte, tintas para fabricação de embalagens (latas, tampas e fundos) diversos, e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Presidente Dutra, s/n – Km 288 - Floriano, no município de Barra Mansa, no período de 01/06/2023 à 01/07/2023 no horário das 8h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.inea.rj.gov.br/biblioteca](http://www.inea.rj.gov.br/biblioteca). (Processo PD-07/005.72/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos



#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

##### Nº 04 AO CONTRATO Nº 148/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.  
02 - CONTRATADO: Radióvia Diagnóstico por Imagem Eireli.  
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.  
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4830/2019.  
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.  
06 - PRAZO: 12 (doze) meses.  
07 - VALOR GLOBAL: R\$ 818.236,35 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).  
08 - DATA DA ASSINATURA: 31 de março 2023.

Renato Antonio Ibrahim  
Secretário Municipal de Saúde



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

##### DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Agência do Meio Ambiente do Município de Resende; 02 – CONTRATADA: APS – Serviços de Eletricidade Ltda – ME; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo contratual, do Contrato Administrativo no: 211/2019, na contratação de empresa especializada para realização de serviço de corte e poda de árvores no município de Resende – RJ para atender ao Programa de Recuperação e Conservação Florestal da Agência do Meio Ambiente – AMAR de Resende – RJ; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/AMAR/FUNCAM: Órgão: 03.000; Unidade: 03.041; Funcional: 18.541.0134; Projeto/Atividade: 2.561; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 25; Fonte de Recursos: 1.704.0000 (Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas Alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 630.614,10 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos); 07 – PRAZO: 08 (oito) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO No: 58/2023; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 2.061/2022; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 27 de Abril de 2023.

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

##### DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S/A; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo contratual e alteração no valor do contrato, em decorrência do reajuste contratual, que tem como objeto na locação de veículos zero km para atender às necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Contrato Administrativo no: 57/2022, na contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo zero km, para atender às necessidades do Serviço Especializado em Abordagem Social da SMASDH, que realizará suas ações exclusivamente nas ruas; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SMASDH/FMAS: Órgão: 04.000; Unidade: 04.010; Funcional: 08.244.0163; Projeto/Atividade: 6.741; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de veículos; Número da Despesa / Código Reduzido: 47; Fonte de Recursos: 1.661.0038 (Piso Social Especial Média Complexidade / FEAS); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 65, Inciso II, Alínea "d", c/c Art. no: 57, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas Alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 47.280,72 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO No: 413/2023; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 31.952/2022; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 28 de Abril de 2023.

Julio Cezar de Carvalho  
Superintendente – Licitação – PMR



#### Câmara Municipal de Porto Real

ATO Nº 043 / GP / CMPR / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

##### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

Ednei Egalon Pereira matricula 1036 a partir de 22/05/2023, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio - Informática suporte / tecnologia, do quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Real, a vista do Processo N°673/2023.

Porto Real, 22 de maio de 2023.

Renan Márcio de Jesus Silva  
Presidente